



**REQUERIMENTO DE CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL**  
(DECRETO-LEI Nº 381/98)

**ATENÇÃO:**

*Não são permitidas emendas, rasuras ou entrelinhas.  
Quando não for apresentado nos Serviços Centrais,  
deverá constar o endereço do Serviço Intermediário.*

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

1. O impresso deve ser preenchido de forma legível, com letras maiúsculas, de imprensa, uma em cada rectângulo, deixando um espaço em branco entre cada palavra.
2. Quando tiver nascido no estrangeiro, deverá indicar-se pelo menos o nome do país no espaço destinado à freguesia.
3. Quando a nacionalidade for desconhecida, deverá constar do respectivo espaço «ignorada».
4. A indicação da data de nascimento deve ser feita com dois algarismos para o dia e para o mês e com quatro algarismos para o ano – DD/MM/AAAA.
5. A falta de apresentação do B.I. ou Passaporte válidos do titular é suprida pela apresentação de outro documento idóneo. A apresentação de outro documento idóneo será indicada no lugar respectivo com a indicação do serviço emissor.
6. O fim a que se destina o certificado deve constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa.
7. O nome do terceiro requerente e indicações seguintes só constarão quando o certificado for requerido por outra pessoa que não o titular. Neste caso deverá ser apresentada uma declaração por escrito, do titular da informação, em que sejam especificados:

⇒ *O fim a que se destina o certificado;*

⇒ *O nome completo, número e data de emissão do bilhete de identidade da pessoa que o pode requerer ou a referência a outro documento idóneo que possibilite a sua identificação.*